



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR**

**EDITAL 01/2018
ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE**

Edital de convocação para a escolha de representante docente e seu suplente no Conselho do Instituto de Ciências do Mar

A comissão eleitoral indicada pelos docentes na reunião do dia 28 de Junho de 2018, comunica que se encontram abertas as inscrições para a vaga de representante docente no Conselho do Instituto de Ciências do Mar, conforme as normas e condições contidas no presente Edital.

Art. 1º - O presente edital estabelece as diretrizes para a eleição de 1 (um) representante docente e 1 (um) suplente junto ao Conselho do Instituto de Ciências do Mar, para um mandato de dois anos a partir da data de homologação do resultado.

Art. 2º - Os representantes serão eleitos por voto direto e secreto em votação uninominal nos candidatos inscritos.

Art. 3º - No ato da votação os eleitores são convidados a votar em um nome para representante docente, da lista constante na cédula eleitoral.

§ 1º - Serão considerados válidos os votos que registrarem a opção por apenas um nome;

§ 2º - Votos com indicação de mais de um nome ou de outra forma adulterados ou rasurados serão considerados nulos.

Art. 4º - Podem candidatar-se e votar nesta eleição todos os docentes do Instituto de Ciências do Mar no exercício de suas atividades, ainda que em estágio probatório, ficando excluídos os docentes visitantes, substitutos, colaboradores e de qualquer forma temporários.

Art. 5º - As inscrições estarão abertas da data da promulgação deste edital até as 17:00 do dia 17 de agosto de 2018, na secretaria da direção, por ficha de inscrição assinada (Anexo I).

Art. 6º - A lista dos candidatos inscritos será divulgada a partir das 18:00 do dia 17 de agosto de 2018.

Art. 7º - A votação será realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 em ambos os dias de votação.

§ 1º - A urna de votação será situada na sala da secretaria do Instituto de Ciências do Mar;

§ 2º - A votação será exclusivamente presencial.

Art. 8º - A comissão eleitoral se reunirá imediatamente após o encerramento da votação, no dia 24 de agosto de 2018, às 17:00 horas, para a abertura da urna e contagem dos votos.

§ Único - Os candidatos podem optar por comparecer à contagem de votos, mas não serão convocados para tal.

Art. 8º - Serão eleitos para titular e suplente da representação docente respectivamente o candidato mais votado e o segundo mais votado, após a contagem dos votos válidos.

Art. 9º - Após a divulgação dos resultados estará aberto o prazo de dois dias úteis para a apresentação, pelos candidatos, de recursos referentes ao resultado da votação e assuntos pertinentes, junto à comissão eleitoral.

Art. 10º - No caso de não haver recurso, o resultado será homologado automaticamente ao extinguir-se o prazo para apresentação de recursos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados o estatuto e regimento da Universidade Federal do Ceará

Fortaleza 08 de Agosto de 2018

Comissão Eleitoral:

Prof. Rodrigo Maggioni

Prof. Marcelo de Oliveira Soares

Profa. Lidriana de Souza Pinheiro

Prof. Marcus Vinicius Chagas da Silva

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Por meio desta ficha de inscrição declaro minha candidatura à vaga de representante docente no Conselho do Instituto de Ciências do Mar, na eleição de Agosto de 2018.

Nome para a cédula de votação:

Data:

Assinatura: